



Regulamento Específico da Competição – REC

CAMPEONATO PARAIBANO DA PRIMEIRA DIVISÃO 2020



DEFINIÇÕES

| | |
|--------|--|
| BID | Boletim Informativo Diário |
| CBF | Confederação Brasileira de Futebol |
| CBJD | Código Brasileiro de Justiça Desportiva |
| FPF | Federação Paraibana de Futebol |
| DRTL | Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF |
| DRT | Departamento de Registro e Transferência |
| INSS | Instituto Nacional do Seguro Social |
| REC | Regulamento Específico da Competição |
| RGC | Regulamento Geral das Competições |
| RNRTAF | Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol |
| TJD-PB | Tribunal de Justiça Desportiva |



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraibano da Primeira Divisão de 2020, doravante denominado *Campeonato*, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC), que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF, que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF com aplicações, neste caso ao Campeonato Paraibano.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no *Campeonato* são os seguintes:

- a) Critério 1: Ter permanecido como integrante do Campeonato Paraibano da Primeira Divisão de 2019;
- b) Critério 2: Ter acessado a partir do Campeonato Paraibano da Segunda Divisão de 2019 (Campeão e Vice-campeão).

Art. 3º - O *Campeonato* será disputado na forma deste regulamento pelas 10 (dez) equipes identificadas no *Anexo A – Relação de Clubes Participantes*, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 2º.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do *Campeonato* será atribuído o título de *Campeão Paraibano da Primeira Divisão de 2020* e ao segundo colocado o título de *Vice-campeão Paraibano da Primeira Divisão de 2020*.

§ 1º - O troféu representativo do *Campeonato* denomina-se Troféu Paraibano da Primeira Divisão de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o *Campeonato*.



§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 3º - A FPF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega do troféu e das medalhas da competição ao clube campeão.

§ 4º - A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que as do troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão paraibano através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do *Campeonato* os atletas cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização no *Campeonato* poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da última rodada da Primeira Fase Classificatória.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF da CBF.

Art. 7º - Um atleta que entrar em campo ou for apenado com cartão amarelo ou vermelho, não poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição.

Parágrafo único - Cada clube poderá receber até 06 (seis) atletas transferidos por empréstimo de outros clubes do *Campeonato*; de um mesmo clube, somente poderá receber por empréstimo até 03 (três) atletas.



CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O *Campeonato* será disputado em três fases distintas e contínuas, denominadas Primeira Fase, Segunda Fase (Semifinal) e Terceira Fase (Final), a saber:

Primeira Fase

Composta por 10 (dez) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 5 (cinco) clubes cada, onde um clube enfrenta os clubes do outro grupo no sistema de pontos corridos em jogos de ida e volta. Ao final da Primeira Fase, os 2 (dois) melhores em cada Grupo se classificam para a Fase seguinte (Segunda Fase - Semifinal).

- Em caso de empate nos pontos ganhos entre os clubes na primeira fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os seguintes critérios nesta ordem:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

Segunda Fase – Semifinal

Composta por 4 (quatro) clubes, distribuídos em dois grupos, que se enfrentarão em sistema eliminatório em jogos de ida e volta, com os classificados em 1º lugar nos seus respectivos grupos com a vantagem de realizar o segundo jogo como mandante. O vencedor de cada grupo estará classificado para a Terceira Fase (Final).

| SEMIFINAL | | |
|-----------|---|------|
| 2ºA | X | 1º A |
| 2ºB | X | 1º B |
| 1ºA | X | 2ºA |
| 1ºB | X | 2ºB |



Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes na segunda fase, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos serão aplicados nesta ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Terceira Fase – Final

Composta por 2 (dois) clubes distribuídos em um grupo que se enfrentarão em sistema eliminatório em jogos de ida e volta, com o clube de melhor campanha geral tendo a vantagem de realizar o segundo jogo como mandante para definir o campeão.

- Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes na e terceira fase, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos serão aplicados nesta ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

- Os clubes campeão e vice-campeão terão vagas asseguradas no Campeonato Brasileiro da Série D de 2021, exceto se já estiverem garantidos em uma das quatro divisões nacionais do Campeonato Brasileiro. Nesse caso, a vaga no Brasileiro da Série D passará para a equipe melhor posicionada na classificação final do *Campeonato*. Em havendo desistência por quaisquer dessas equipes no prazo do REC do Campeonato Brasileiro, a vaga pertencerá à equipe imediatamente melhor classificada e assim, sucessivamente, se o impasse persistir.

- Os clubes campeão e vice-campeão terão vagas asseguradas na Copa do Brasil de 2021, exceto se já obtido a vaga via outros certames.

- O clube campeão terá vaga assegurada na Copa do Nordeste de 2021.

Art. 9º - O último colocado de cada Grupo após a Primeira Fase será rebaixado para a Segunda Divisão do Campeonato Paraibano de 2021.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 - Em todas as fases a renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC da CBF e seus parágrafos.

Art. 11 - Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, à equipe mandante poderá ser, através de comunicação da FPF, impedida de realizar jogos do *Campeonato* no seu estádio.

Art. 12 - O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia-entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 13 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade das próprias equipes participantes, a partir das suas receitas aferidas.

Art. 14 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem, exames antidoping e apoio serão descontados da renda bruta das partidas do CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE "A" – EDIÇÃO 2020, e caso a arrecadação de qualquer partida não seja suficiente para cobrir as despesas, a Associação Financeiramente mandante terá que efetuar o pagamento do déficit em até 24(vinte e quatro) horas após a partida, sob pena de ficar impedida de continuar na competição.

Art. 15 – É de responsabilidade do clube detentor do mando de campo pagar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear o trabalho da Arbitragem, pessoal de apoio e suas respectivas logísticas, que incluem diárias e locomoções. No caso de descumprimento de qualquer das obrigações financeiras, o clube perderá o mando de campo da partida seguinte, além de ter o débito informado ao TJDF-PB para as providências cabíveis.

Art. 16 – O não pagamento do Borderô no dia da partida acarretará multa de 100% do valor, e a acumulação da dívida de 03(três) ocasionará na **exclusão** do CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE "A" – EDIÇÃO 2020.



CAPÍTULO VI DA ARBITRAGEM

Art. 17 – A designação dos árbitros para as partidas do Campeonato será através de Audiência Pública.

Art. 18 – Os vestiários destinados aos árbitros deverão ser isolados das equipes e/ou torcedores nos estádios.

Art. 19 – Pode haver paradas para hidratação e/ou refresco, sendo autorizadas exclusivamente pelo árbitro, tendo duração máxima 02(dois) minutos.

Art. 20 – A relação nominal dos atletas e comissão técnica deverá ser entregue ao árbitro com 01(uma) hora de antecedência do horário da partida.

Art. 21- Nas partidas finais poderá ser utilizado árbitro de vídeo.

Art. 22 - Poderão ser utilizados rádios comunicadores pela arbitragem em quaisquer partidas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas a análise do Departamento de Competições FPF se recebidas até **08 (oito) dias** antes da data marcada da partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 24 - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase I (de Classificação) para a Fase II (Semifinal do Campeonato Paraibano) não serão zerados.

Art. 25 - Compete à associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas locais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à **logística e à segurança das partidas, solicitando ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios**, inclusive as previstas na Lei nº 10.671, em seus artigos 7º, 14 e seu Parágrafo 1º, 18, 20 e seus Parágrafos 1º a 5º, 21, 22 e seus Parágrafos 1º a 3º, 24 e seus Parágrafos 1º e 2º, 25, 26, 27, 28, 29, 33 e seu Parágrafo Único;



- b) Ambulâncias estacionadas em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada), na proporção de uma para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes à partida, sendo pelo menos uma delas dotada das características de UTI móvel, e compostas, todas, de pelo menos 01 (um) **médico** e 02 (dois) enfermeiros-padrão.

Art. 26 – A FPF se reserva no direito de reprogramar jogos envolvendo clubes paraibanos que estejam disputando competições promovidas pela CBF, sempre que houver choque de datas entre as partidas do Campeonato Estadual e aquelas válidas pelas citadas competições.

Art. 27 - Deverão ser encaminhados pelos clubes para a FPF, os Laudos Técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança, capacidade, higiene e de engenharia do estádio a ser utilizado como mando de campo de cada um deles, sendo os referidos laudos expedidos pela POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ENGENHEIRO devidamente credenciado pelo CREA, de acordo o que determina a Lei Federal nº 10.671/03, de 15/05/03 (Estatuto do Torcedor), especificamente em seu artigo 23 e parágrafos, inclusive com observância das exigências contidas também na PORTARIA Nº 290/15 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, sob pena do estádio não poder abrigar jogos do CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE “A” – EDIÇÃO 2020.

Art. 28 - A FPF se reserva no direito de indicar o mando de campo dos clubes que não atenderem ao disposto no artigo anterior, bem assim de utilizar na tabela do campeonato a expressão “a definir” na indicação do mando de campo dos clubes que até a data da divulgação da tabela não tenham apresentado os mencionados laudos técnicos, fazendo, posteriormente, as devidas substituições.

Art. 29 - Nos casos em que um clube seja punido com perda de mando de campo caberá exclusivamente à Diretoria de Competições da FPF determinar o local onde a partida deverá ser disputada.

Art. 30 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição do município a que pertença à equipe mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da FPF e de acordo com o RGC.

Art. 31 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do *Campeonato* serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

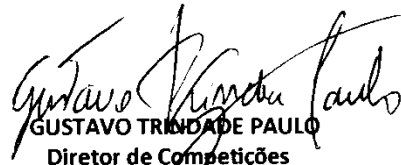


Art. 32 - Todos os jogos da última rodada da primeira fase do *Campeonato* deverão ocorrer simultaneamente, exceto os que não estiverem relacionados com situações de **classificação para a fase seguinte ou de descenso**.

Art. 33 - A Diretoria/FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria/FPF em concordância ao RGC/CBF.

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.


MICHELLE RAMALHO
Presidente


GUSTAVO TRINDADE PAULO
Diretor de Competições



CAMPEONATO PARAIBANO DA PRIMEIRA DIVISÃO - 2020

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

| REF | CLUBE |
|-----|------------------------------------|
| 1. | Atlético Cajazeirense de Desportos |
| 2. | Botafogo Futebol Clube |
| 3. | Campinense Clube |
| 4. | Centro Sportivo Paraibano – CSP |
| 7. | Desportiva Perilima de Futebol |
| 6. | Nacional Atlético Clube |
| 5. | São Paulo Crystal Futebol Clube |
| 9. | Sousa Esporte Clube |
| 8. | Sport Club Lagoa Seca |
| 10. | Treze Futebol Clube |